



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 332/2020

SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARIANA e o Laboratório VANDERLEI MACHADO & CIA LTDA - EPP.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-000, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, **Juliano Vasconcelos Gonçalves** e a empresa **VANDERLEI MACHADO & CIA LTDA - EPP**, com sede na Rua Manoel da Costa Athayde, nº 96, Bairro Centro, Mariana/MG, inscrita no CNPJ nº 25.705.872/0001-86, aqui representado pelo sócio **Vanderlei Eustáquio Machado**, CPF nº 108.712.506-59, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 332/2020, cuja celebração foi autorizada no procedimento de **Credenciamento por Inexigibilidade de Licitação INEX nº 041/2020 – PRC nº 201/2020**, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA COLETA E REALIZAÇÃO DE EXAMES SUPLEMENTARES E COMPLEMENTARES DE PATOLOGIA CLÍNICA AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARIANA, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto reajustar os preços dos serviços do Contrato nº 332/2020 relativo à coleta de material de exame laboratorial, Código 0201020041 – Tabela Unificada do SUS e 5ª Tabela CBHPM – Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos, de acordo com o Processo Administrativo PRO nº 6297/2021, com base nas disposições contidas no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 e demais disposições regulamentares, conforme discriminado abaixo:

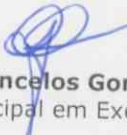
Código	Procedimento	Valor Contratado	Valor Reajustado
0201020041	Coleta de material de exame laboratorial	R\$ 65,11	R\$ 88,66

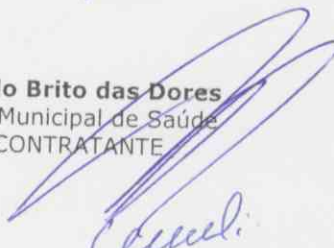
Cláusula Segunda – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 27 de dezembro de 2021.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício


Danilo Brito das Dores
Sec. Municipal de Saúde
CONTRATANTE


Vanderlei Eustáquio Machado
VANDERLEI Machado & Cia Ltda. - EPP
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2. _____